



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada, com vista à prestação de serviços de **Fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal para realização de Procedimento de Oxigenoterapia** (03.01.10.014-4 - OXIGENOTERAPIA) aos Usuários do Sistema Único de Saúde do município de Primavera, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primavera através da Secretaria Municipal de Saúde (SMSPrimavera), conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto 7508, de 28 de Junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.



04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais no âmbito do SUS.

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 05 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço **Fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal para realização de Procedimento de Oxigenoterapia** (03.01.10.014-4 - OXIGENOTERAPIA) aos munícipes de Primavera, de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando que o **Procedimento de Oxigenoterapia** (03.01.10.014-4 - OXIGENOTERAPIA) é necessário, tendo em vista que a administração de O₂ a uma pressão maior que a encontrada na atmosfera ambiental, objetivando fornecer o oxigênio necessário ao metabolismo corporal, em caso de dificuldade respiratória é indispensável em quadros patológicos específicos, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Primavera.

Considerando que a contratação de empresa para fornecimento de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), deve-se à necessidade de suprir o consumo anual para uso ambulatorial nas 05 Unidades de Saúde da Família, 01 Centro de Saúde de Pronto Atendimento 24h, Transporte de Usuário em Ambulância Tipo A e utilização para pacientes acamados com indicação médica.

O Município de Primavera, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMSPrimavera), **DECIDE** contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de **Fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal para realização de Procedimento de Oxigenoterapia**



05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(03.01.10.014-4 - OXIGENOTERAPIA), sendo empresa CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos cilindros excedentes ao estoque do município, conforme necessidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal para realização de Procedimento de Oxigenoterapia (03.01.10.014-4 - OXIGENOTERAPIA) para uso ambulatorial nas 05 Unidades de Saúde da Família, 01 Centro de Saúde de Pronto Atendimento 24h, Transporte de Usuário em Ambulância Tipo A e utilização para pacientes acamados com indicação médica.

ÍTEM	MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	QUNTIDADE/ ANO
01	UNIDADE	CARGA DE O2 (Oxigênio Medicinal – Cilindro com 03 m ³)	30
02	UNIDADE	CARGA DE O2 (Oxigênio Medicinal – Cilindro com 06 m ³)	30
03	UNIDADE	CARGA DE O2 (Oxigênio Medicinal – Cilindro com 01 m ³)	30
04	UNIDADE	CARGA DE O2 (Oxigênio Medicinal – Cilindro com 07 m ³)	30

Otoni Silva de Queiroz Souza
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 45/2019

OTONI SILVA DE QUEIROZ SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Primavera
Portaria 45/2019
Contato: (91) 9 9336-6178
otonisouza.primavera@gmail.com